



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2011**



EDITAL N.º 8 – COPERPS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - COPERPS torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2011 – PS/UFPA 2011 destinado a selecionar candidatos/candidatas para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Instituição, nos termos do seu Regimento Geral e da Resolução n.º 3.972 de 23 de abril de 2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo da Universidade Federal do Pará do ano de 2011- PS/ UFPA 2011 será realizado em 2 (duas) Fases.

1.2 A 1ª (primeira) Fase corresponde à participação do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2010 (ENEM 2010), de acordo com a Portaria nº 807 de 18 de junho de 2010, e pelo Edital N° 01/2010 - INEP, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos da edição do Exame ano 2010.

1.3 A 2ª. (segunda) Fase do Processo Seletivo consistirá em uma Prova Objetiva composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha que será aplicada pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), no dia **19 de dezembro de 2010 (domingo)**.

1.4 Os (As) candidatos (as) aos Cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança se submeterão preliminarmente ao Exame de Habilidades que será realizado no dia **21 de Novembro de 2010 (domingo)**, também sob a responsabilidade do CEPS/UFPA que estabelecerá os critérios do exame em Aditivo a este Edital.

1.5 As provas referentes à segunda Fase serão realizadas em Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Icoaraci, Itaituba, Jacundá, Marabá, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Parauapebas, Portel, Rondon do Pará, Santa Isabel do Pará, Santarém, São Geraldo do Araguaia, Soure, Senador José Porfírio, Tailândia, Tomé-Açu, Tucuruí, Uruará e Xinguara.

1.6 O candidato fará a prova da 2ª Fase na localidade que indicar no momento da sua inscrição no Concurso, de acordo com as opções disponíveis no formulário de inscrição.

1.7 Não será permitida a troca do curso e da localidade de realização das provas.

1.8 Para participar do PS/UFPA 2011 o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.9 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 3 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 Os pedidos de inscrição à 2ª Fase do PS/UFPA 2011 serão admitidos exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das 14

horas do dia 20 de setembro de 2010 (segunda-feira) às 23h do dia 19 de outubro de 2010 (terça-feira), observado o horário de Belém/PA.

2.2 Quando do pedido de inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes línguas estrangeiras: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido completo e corretamente.

2.4 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pela UFPA.

2.5 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

2.5.1 O Boleto Bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição (<http://www.ceps.ufpa.br>) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição logo após o preenchimento do formulário eletrônico de pedido de inscrição.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **20 de outubro de 2010 (quarta-feira)**.

2.6 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa.

2.8 Na hipótese de candidato com mais de um pedido de inscrição pago, será considerado o que apresentar o mais alto número de protocolo.

2.9 Em nenhum caso haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição.

2.10 O candidato que, no pedido de inscrição ao concurso declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua(s) prova(s).

2.11 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de **20 de setembro (segunda-feira) a 19 de outubro (terça-feira) de 2010**, na Secretaria do CEPS/UFPA, situado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" – Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém, ou nas Secretarias dos *Campi* e Núcleos da UFPA (interior do Estado), no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

2.12 O candidato PcD que não cumprir o disposto no subitem 2.10 e 2.11 deste Edital ficará sujeito a não receber tratamento especial no dia da prova.

3 DO PROCEDIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.2 O candidato que pleitear a isenção de pagamento de taxa deverá solicitar sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 20 de setembro de 2010 às 23h do dia 26 de setembro de 2010**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

3.3 Para os candidatos que não dispõem de acesso à Internet, o CEPS/UFPA disponibilizará computadores e impressoras, no período de **20 a 26 de setembro de 2010, das 9 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados**. Os equipamentos estarão disponíveis na capital e no interior do Estado, conforme o quadro a seguir.

Capital	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1 - Guamá – Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”.
Interior do Estado	<i>Campi da UFPA.</i>

3.4 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir de **08 de outubro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.5 O candidato que pleitear isenção de pagamento de taxa e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos poderão imprimir o **Cartão de Inscrição** acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **26 de novembro de 2010**.

4.2 O **Cartão de Inscrição** é o documento que permite ao candidato realizar a prova do PS/ UFPA 2011.

4.3 No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do(a) candidato(a), número de inscrição, curso de opção, língua estrangeira de opção, horário de comparecimento e local de realização da prova e, se for o caso, a opção pelo Sistema de Cotas (cotista).

4.4 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado pelo candidato do mesmo modo como está assinado no seu documento de identidade.

4.5 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5 DAS VAGAS, DA ADMISSÃO E DO SISTEMA DE COTAS

5.1 A admissão dos candidatos aprovados no PS/UFPA 2011 feita com base no critério classificatório, por curso de opção até o preenchimento das vagas fixadas pelo CONSEPE, conforme os cursos e as vagas estabelecidos no **Anexo** deste Edital.

5.2 Serão criadas duas (2) vagas adicionais em cada Curso para uso exclusivo de candidatos indígenas, sob critérios a serem definidos em edital próprio, de acordo com a Resolução 3.869 de 22 de junho de 2009 do CONSEPE e uma (01) vaga, por acréscimo, nos Cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência, de acordo com a Resolução 3.883 de 21 de julho de 2009 do CONSEPE.

5.3 O (A) candidato (a) que optar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar exclusivamente da seleção para a única vaga destinada ao curso.

5.4 De acordo com a Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005, do CONSEPE, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada Curso serão disputadas por candidatos que comprovarem haver cursado TODO o ensino médio em escola pública sob pena de ser negada sua vinculação à UFPA.

5.5 Do percentual de vagas a que se refere o *caput* deste artigo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos.

5.6 O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou TODAS AS SÉRIES do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da

apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio.

5.7 O candidato que concorreu e foi classificado na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga e responderá judicialmente pelas informações apresentadas no formulário de inscrição.

6 DA PROVA DA 2ª FASE DO PS UFPA 2011

6.1 A prova será realizada no dia **19 de dezembro de 2010** e terá seu início as **8 h**, horário de Belém.

6.2 O tempo disponível para a realização da prova será de **4 (quatro horas)**, devendo terminar as **12 h**, horário de Belém.

6.3 A prova será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões que abordarão conhecimentos referentes a 11 (onze) disciplinas do Ensino Médio com 5 (cinco) questões de cada uma delas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia, Literatura, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (escolhida pelo candidato dentre Espanhol, Inglês, Francês, Italiano e Alemão).

6.3.1 Os conhecimentos a serem abordados na prova da Segunda Fase corresponderão às 4 (quatro) diferentes áreas apresentadas na Matriz de Referência do ENEM 2010 e às Leituras Recomendadas disponíveis na página do CEPS.

6.3.2 As questões referentes 2ª (segunda) Fase poderão abordar aspectos regionais.

6.4 A prova será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

6.5 Para cada questão da prova haverá 5 (cinco) opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)** e apenas uma responderá adequadamente à questão.

6.6 O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.7 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

6.8 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e com o uso de corretivo.

6.9 Uma vez entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.10 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do(a) candidato(a).

6.11 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão-Resposta, que lhe for entregue no dia da prova, é realmente o seu.

6.12 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

6.13 Ao final da prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao Fiscal de sala o Boletim de Questões, o Cartão-Resposta e assinar a lista de frequência.

6.14 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outra pessoa, exceto no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o item 5.3 deste Edital, desde que satisfeito o requisito do sub-item 2.11.

6.15 O gabarito da prova será divulgado em **até 24 horas** após a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Estará automaticamente eliminado do PS/UFPA 2011 o candidato que:

- a) não houver realizado o Exame Nacional do Ensino Médio/2010;
- b) obtiver nota zero em uma das 4 (quatro) áreas do Exame Nacional do Ensino Médio/2010;
- c) obtiver nota inferior a 4 (quatro) na prova de redação;
- d) não comparecer à 2ª Fase do PS/UFPA 2011;
- e) obtiver nota bruta inferior a 30% (trinta por cento) de acerto do número total de questões da prova objetiva da 2ª Fase;
- f) que apresentar-se à prova da 2ª Fase com atraso ou sem a documentação exigida;
- g) obtiver nota zero em 3 (três) disciplinas da prova da 2ª Fase;
- h) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- i) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital;
- j) que faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pela COPERPS;
- k) não alcançar o mínimo de pontuação para a classificação exigida neste Edital.

8 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8.1 O desempenho dos candidatos do PS/UFPA 2011 será construído com base nas Notas Gerais (NG) obtidas nas duas Fases: Enem 2010 (1ª Fase) e Prova Objetiva do CEPS/UFPA (2ª Fase).

8.2 O número de acertos da 1ª Fase será fornecido pelo Inep/MEC e padronizados pelo CEPS/UFPA a fim de calcular a Nota Geral da 1ª Fase (ENEM 2010) obtida pela média aritmética das cinco componentes: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Ciências da natureza e Suas Tecnologias, Matemática e Suas Tecnologias, e a nota da Redação.

8.2.1 Para efeito do cálculo das Notas Padronizadas serão considerados as seguintes medidas:

I- nota média da Redação: somam-se todas as notas e divide-se o resultado pelo total de candidatos;

II- nota média de cada componente: somam-se todas as notas e divide-se o resultado pelo total de candidatos;

III- desvio-padrão de determinada componente/redação: subtrai-se de cada nota a média de acertos; eleva-se ao quadrado cada uma das diferenças obtidas, somando-as a seguir; divide-se a soma pelo total de candidatos que se submeteram àquela avaliação; e, finalmente, extrai-se a raiz quadrada do resultado da divisão;

IV- nota padronizada (desempenho do(a) candidato(a) em relação ao universo de candidatos) em cada componente (NP1, NP2, ..., NP5): subtrai-se da nota bruta a média de acertos na componente e divide-se o resultado pelo respectivo desvio-padrão; multiplica-se cada resultado pelo desvio-padrão arbitrário 100 e soma-se à média arbitrária 500 (evitando assim valores negativos para a Nota Geral da fase);

V- nota padronizada geral para a 1ª Fase (NPG1): somam-se as notas padronizadas em cada componente e divide-se o resultado por 5;

VI- Para os cálculos de médias e desvios-padrão serão considerados apenas os candidatos inscritos para a 1ª Fase e não faltosos.

8.3 A Nota Geral (NG) da 2ª Fase será obtida com base nas 11 (onze) disciplinas.

8.3.1 Para efeito do cálculo das Notas Padronizadas serão considerados as seguintes medidas:

- I- nota bruta (corresponde ao número de acerto) em cada disciplina, observado que cada questão vale 1 (um) ponto.
 - II- média de acertos das notas brutas em uma determinada disciplina;
 - III- desvio-padrão das notas brutas em uma determinado disciplina;
 - IV- nota padronizada em cada disciplina (NP1,NP2,...,NP11);
 - V- nota padronizada geral para a 2ª Fase (NPG2): somam-se as notas padronizadas em cada disciplina e divide-se o resultado por 11.
- 8.4 Determina-se a Nota Final de cada candidato, tendo por base as notas padronizadas gerais, somando NPG1 e NPG2 e dividindo-se a soma por 2.
- 8.5 As notas obtidas em cada uma das fases assim como a nota final do(a) candidato(a) serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).
- 8.6 Para os cálculos de médias e desvios-padrão serão considerados apenas os candidatos presentes na 2ª Fase.
- 8.7 As notas brutas não têm caráter classificatório; serão divulgadas pelo CEPS apenas para fins de controle do (a) candidato (a).
- 8.8 Os candidatos concorrentes aos cursos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança terão a nota final no certame obtida da Média Aritmética (MA) das notas padronizadas obtidas nas duas fases, incluindo a 3ª nota que corresponde à nota padronizada obtida no Exame de Habilidades.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 9.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:
- I- maior nota padronizada em Redação (nota obtida na prova ENEM);
 - II- maior nota padronizada em Língua Portuguesa na 2ª Fase;
 - III- maior nota padronizada em Matemática na 2ª Fase;
 - IV- idade do(a) candidato(a) (será classificado o candidato de maior idade cronológica).
- 9.3 A relação de classificados no PS/UFPA 2011 será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 9.4 Os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no PS/UFPA 2011 no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:
- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
 - b) a divulgação do gabarito da prova da segunda Fase (Prova UFPA) no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>;
 - c) a divulgação do resultado final do PS UFPA 2011 no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *Campi* e Núcleos localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3 Serão aceitos recursos via FAX, observado o prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

- 10.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até três dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 10.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e aditivos a serem publicados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.
- 11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 11.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do **Cartão de Inscrição** e do **documento original de identidade**.
- 11.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 11.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 11.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.
- 11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 11.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após as 8h, horário de Belém fixado para o início da prova.
- 11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início da prova.
- 11.13 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato

abri-lo somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. O CEPS/UFPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

11.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.15 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.16 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar conhecimento sobre o local da prova.

11.17 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora das localidades determinadas para a aplicação da prova.

11.18 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospitais nas localidades definidas neste Edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do(a) candidato(a).

11.19 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

11.20 Será permitida a consulta de dicionário para resolução das questões de Língua Estrangeira, desde que pertença ao próprio candidato.

11.21 Só serão efetivadas as ofertas dos Cursos de graduação constantes no Anexo deste Edital, se o número de candidatos classificados no Curso for, no mínimo, igual a 10 (dez).

11.22 Caberá ao CONSEPE a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos Cursos de graduação ofertados no PS/UFPA 2011.

11.23 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

11.24 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>, e os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações (se houver) no mesmo endereço eletrônico.

11.25 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS

Edital Nº 8 – COPERPS - PS/UFGA 2011, de 01 de Setembro de 2010**ANEXO****TOTAL DE VAGAS 6088 (CAPITAL: 3562 e INTERIOR: 2526)****CURSOS EM REGIME EXTENSIVO**

Cidade	Cod.	Curso (Modalidade)	Turno	2º Período	4º Período
Belém	001	Administração (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	002	Administração (Bacharelado)	Noturno	40	
Belém	004	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) (2)	Vespertino	25	
			Matutino	25	
Belém	352	Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado)	Vespertino	30	
Belém	005	Biblioteconomia (Bacharelado)	Matutino	30	
Belém	006	Biblioteconomia (Bacharelado)	Noturno	30	
Belém	061	Biomedicina (Bacharelado)	Integral	40	
Belém	443	Biotecnologia (Bacharelado)	Vespertino		30
Belém	088	Ciência da Computação (Bacharelado)	Vespertino	36	
Belém	115	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	26	
Belém	050	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Vespertino	30	
Belém	007	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	30	
Belém	117	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	40	
Belém	116	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Vespertino	40	
Belém	010	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	009	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	40	
Belém	008	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	012	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	40	
Belém	011	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	101	Comunicação Social Jornalismo (Bacharelado)	Matutino	30	
Belém	102	Comunicação Social Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Matutino	20	
Belém	354	Dança (Licenciatura)	Matutino	30	
Belém	016	Direito (Bacharelado)	Noturno	80	
Belém	015	Direito (Bacharelado) (2)	Matutino ou Vespertino	120	
Belém	093	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	46	
Belém	018	Enfermagem (Licenciatura e Bacharelado) (1)	Integral	40	40
Belém	118	Engenharia Civil (Bacharelado) (2)	Noturno	35	35
Belém	019	Engenharia Civil (Bacharelado) (2)	Matutino	35	35
Belém	080	Engenharia da Computação (Bacharelado) (2)	Matutino		40
			Vespertino	40	
Belém	091	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Matutino	36	

Belém	020	Engenharia Elétrica (Bacharelado) (2)	Vespertino/ Noturno		40
			Matutino	40	
Belém	188	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Vespertino	40	
Belém	021	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	023	Engenharia Naval (Bacharelado)	Matutino	20	
Belém	601	Engenharia Química (Bacharelado)	Noturno		40
Belém	025	Engenharia Química (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	189	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado) (2)	Matutino		30
			Vespertino	30	
Belém	028	Estatística (Bacharelado)	Vespertino	40	
Belém	030	Farmácia (Bacharelado) (1)	Integral	35	35
Belém	031	Filosofia (Licenciatura e Bacharelado)	Integral	40	
Belém	029	Física (Licenciatura e Bacharelado)	Matutino	50	
Belém	094	Física Noturna (Licenciatura)	Noturno	40	
Belém	495	Fisioterapia (Bacharelado)	Integral		30
Belém	113	Geofísica (Bacharelado)	Matutino	20	
Belém	190	Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	30	
Belém	035	Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	034	Geologia (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	375	História (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	44	
Belém	122	Letras Língua Alemã (Licenciatura)	Matutino	26	
Belém	127	Letras Língua Espanhola (Licenciatura)	Noturno		26
Belém	121	Letras Língua Francesa (Licenciatura)	Matutino	26	
Belém	120	Letras Língua Inglesa (Licenciatura)	Matutino		26
Belém	126	Letras Língua Inglesa (Licenciatura)	Noturno	26	
Belém	126	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) (1)	Noturno	25	25
Belém	119	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) (1)	Matutino	25	25
Belém	466	Licenciatura Integrada em Educação em Ciências, Matemática e Linguagens (Licenciatura) (2)	Vespertino / Noturno	30	30
Belém	039	Matemática (Licenciatura) (2)	Vespertino	40	
			Matutino	40	
Belém	040	Medicina (Bacharelado) (1)	Integral	75	75
Belém	081	Meteorologia (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	446	Museologia (Bacharelado)	Matutino	30	
Belém	353	Música (Licenciatura)	Vespertino	20	
Belém	049	Nutrição (Bacharelado) (2)	Matutino	40	
			Vespertino		40
Belém	092	Oceanografia (Bacharelado)	Matutino	30	
Belém	051	Odontologia (Bacharelado) (2)	Matutino	24	24
			Vespertino	22	22

Belém	053	Pedagogia (Licenciatura) (1)	Matutino	45	45
Belém	052	Pedagogia (Licenciatura) (1)	Noturno	45	45
Belém	128	Psicologia Formação do Psicólogo (2)	Matutino	30	
			Vespertino		30
Belém	055	Química (Licenciatura)	Matutino	46	
Belém	089	Química (Bacharelado)	Vespertino	20	
Belém	056	Química Industrial (Bacharelado)	Vespertino	30	
Belém	058	Serviço Social (Bacharelado) (2)	Matutino	40	
			Vespertino	40	
Belém	129	Serviço Social (Bacharelado)	Noturno	40	
Belém	100	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno	36	
Belém	405	Teatro (Licenciatura)	Noturno	30	
Belém	611	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Matutino		30
Belém	082	Turismo (Bacharelado)	Matutino	40	
Belém	130	Turismo (Bacharelado)	Noturno	40	
Abaetetuba	442	Engenharia Industrial (Bacharelado)	Integral	40	
Abaetetuba	612	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Vespertino	30	
Abaetetuba	163	Matemática (Licenciatura)	Matutino	40	
Abaetetuba	164	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	40	
Altamira	151	Agronomia (Bacharelado)	Matutino	40	
Altamira	144	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Vespertino	30	
Altamira	407	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	40	
Altamira	146	Geografia (Licenciatura)	Matutino	40	
Altamira	460	Geografia (Licenciatura)	Noturno	40	
Altamira	376	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Noturno	40	
Altamira	153	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	40	
Altamira	505	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40	
Bragança	013	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral	40	
Bragança	371	Ciências Naturais (Licenciatura)	Integral	40	
Bragança	022	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Vespertino	30	
Bragança	143	História (Licenciatura)	Noturno	40	
Bragança	138	Letras Língua Inglesa (Licenciatura)	Noturno	30	
Bragança	137	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Noturno	40	
Bragança	409	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	40	
Bragança	141	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40	
Breves	467	Ciências Naturais (Licenciatura)	Matutino	30	
Breves	185	Matemática (Licenciatura)	Matutino	30	
Breves	412	Serviço Social (Bacharelado)	Noturno	40	
Cametá	602	Ciências Naturais (Licenciatura)	Vespertino	40	

Cametá	603	História (Licenciatura)	Vespertino	40	
Cametá	604	Letras Língua Inglesa (Licenciatura)	Vespertino	30	
Cametá	172	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Vespertino	40	
Cametá	605	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	40	
Cametá	606	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	40	
Cametá	611	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Vespertino	20	
Capanema	614	Ciências Naturais (Licenciatura)	Integral	40	
Capanema	262	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Noturno	40	
Castanhal	095	Educação Física (Licenciatura)	Integral	40	
Castanhal	233	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Matutino	40	
Castanhal	607	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	40	
Castanhal	235	Matemática (Licenciatura)	Matutino	40	
Castanhal	077	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	30	
Castanhal	237	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	40	
Castanhal	608	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino		40
Castanhal	470	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino		30
Marabá	066	Agronomia (Bacharelado)	Integral		30
Marabá	471	Ciências Naturais (Licenciatura)	Vespertino	30	
Marabá	209	Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	40	
Marabá	211	Direito (Bacharelado)	Vespertino	40	
Marabá	123	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Integral	30	
Marabá	124	Engenharia de Minas e Meio Ambiente (Bacharelado)	Integral		30
Marabá	610	Física (Licenciatura)	Vespertino	40	
Marabá	612	Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno	40	
Marabá	045	Geologia (Bacharelado)	Integral	30	
Marabá	472	Letras Língua Inglesa (Licenciatura)	Matutino		30
Marabá	216	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Noturno		40
Marabá	059	Matemática (Licenciatura)	Matutino	40	
Marabá	473	Química (Licenciatura)	Vespertino	40	
Marabá	060	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Integral		40
Soure	241	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	40	
Tucuruí	475	Engenharia Civil e Ambiental (Bacharelado)	Matutino	40	
Tucuruí	134	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Matutino	40	
Tucuruí	133	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Vespertino	40	

(1) Segundo a ordem de classificação no PS/UFPA 2011, a primeira turma, com metade do total das vagas do curso, ingressará no 2º (segundo) período de 2011, e, a segunda turma, com a outra metade das vagas, ingressará no 4º (quarto) período de 2011.

(2) Segundo a ordem de classificação, o candidato poderá optar por uma das turmas definidas pela unidade acadêmica responsável, até o limite de vagas por turma.

CURSOS EM REGIME INTENSIVO

Cidade	CODIGO	Curso	Turno	3º Período
Abaetetuba	419	Letras Língua Espanhola (Licenciatura)	Integral	26
Abaetetuba	378	Matemática (Licenciatura)	Integral	40
Breves	463	Ciências Naturais (Licenciatura)	Integral	40
Breves	451	Matemática (Licenciatura)	Integral	40
Breves	483	Letras Língua Portuguesa (Licenciatura)	Integral	40
Breves	421	Pedagogia (Licenciatura)	Integral	40
Castanhal	609	Letras Língua Espanhola (Licenciatura)	Integral	30
Marabá	480	Física (Licenciatura)	Integral	40
Marabá	429	Pedagogia (Licenciatura)	Integral	40
Soure	613	Letras LIBRAS e Língua Portuguesa (Licenciatura)	Integral	40

Fonte: PROEG